

Cartoria nº 01/75.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras,
Estado do Paraná, no uso das atribuições de
cargo;

Resolve: - Orestes Pinheiro
conceder ao funcionário Orestes Pinheiro
em frente do cargo de Oficial Administrativo
de acordo com o Art. 72 da Lei Municipal nº
de 22/08/73, os adicionais aos seus vencimen-
tos: - de 10% (dez por cento) a partir de
1º de setembro de 1972; 15% (quinze por cento) a
partir de 11 de setembro de 1973; 20 (vinte por cento)
a partir de 11 de novembro de 1974, data
em que completou 31 (trinta e um); 32 (trinta e dois)
anos em seu acervo de serviço público, re-
ferente ao Decreto Municipal nº 30/74 de 03/09/74, 34 (trinta e quatro)
anos de serviço público.